



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.780.395/0001-06 I.E.:062.026.098

Santaluz, Ba, 28 de outubro de 2024

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ITAMBÉ/BA
Ao Ilustre Sr. Pregoeiro
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0927.04.09/2024

A empresa **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.780.395/0001-06, com sede na Rua São José de Águas Claras, 51, Águas Claras. CEP: 41.311-430 Salvador- BA, por seu representante abaixo assinado, vem, mui respeitosamente apresentar, com fulcro no art. 24, do Decreto nº 10.024/2019;

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Em razão de descontinuação de medicamentos por parte de seus laboratórios, além dos cancelamentos de registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), impedindo a comercialização de itens relacionados neste Edital, sacrificando assim o bom andamento do processo e prejudicando de forma clara a Administração Pública.



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.780.395/0001-06 I.E.:062.026.098

DA TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura agendada para o dia 01 de novembro de 2024, às 08:00hs.

O edital de licitação estabelece no item 14.1 o prazo para a interposição de impugnação, conforme se transcreve:

***14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.*

Levando-se em conta o prazo estabelecido e considerando que a data fixada para recebimento das propostas é dia 01 de novembro do corrente ano, logo o prazo para interposição de Impugnação encerra-se em 29 de julho de 2024.

Em face do exposto, deve ser a presente Impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

DOS FATOS

A empresa, ora Impugnante, obteve o Edital de licitação através do portal Licitanet (www.licitanet.com.br), de modo que, analisando sua relação de itens e especificações, a empresa detectou graves vícios no referido edital, no que tange a produtos com fabricação encerrada ou suspensa e, desde modo, sem cobertura pelos órgãos reguladores de saúde, os quais põem em risco os interesses da Administração Pública, licitando produtos que não tem existem a possibilidade de entrega.

DO OBJETO

Ao analisar a relação de itens disposta no termo de referência do referido Edital, foi observado que alguns produtos constantes nos lotes de número 1, 2 e 4

RUA SÃO JOSÉ DE ÁGUAS CLARAS, 51, ÁGUAS CLARAS. CEP: 41.311-430, SALVADOR- BA
TEL.:(71) 3351-0226/(71) 99138-8315



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.780.395/0001-06 I.E.:062.026.098

dispuseram de sua fabricação descontinuada ou suspensa por tempo indeterminado, além de inexistir qualquer menção do nome de um dos itens, o que significa dizer que não é possível a comercialização dos referidos medicamentos.

Além do exposto, foi constatado que, devido a retirada dos medicamentos de fabricação e posteriormente de circulação, os registros dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) foram devidamente cancelados ou caducos, impedindo qualquer tipo comprovação de regularidade dos medicamentos.

Sabendo que é comprovado que os itens não possuem mais fabricação em série em nenhum dos laboratórios, bem como não possuem registro na agência reguladora, fica comprovado a condição impossível de fornecimento. Abaixo, segue relação dos itens em questão com suas devidas provas de descontinuação:

Lote 1 – Farmácia básica

Lote 2 – Farmácia não básica

Lote 4 – Medicamentos injetáveis

LOTE 1	
DESCRIÇÃO	
94	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG- COMPRIMIDO
97	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL (BISNAGA 25G)
LOTE 2	
DESCRIÇÃO	
37	CLOR. CLONIDINA 0,200MMG COMPRIMIDO
LOTE 4	
DESCRIÇÃO	
11	SULFATO DE ATILOPINA 0,25MG/ML INJ (AMPOLA 1ML)

LOTE 1

ITEM 94

SUBSTÂNCIA	CNPJ	LABORATÓRIO	REGISTRO	APRESENTAÇÃO
ESTOLATO DE ERITROMICINA	60.659.463/0	ACHÉ LABORATÓR	1057300260211	50 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 105 ML J
ESTOLATO DE ERITROMICINA	60.659.463/0	ACHÉ LABORATÓR	1057300260244	25 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 105 ML J
ESTOLATO DE ERITROMICINA	73.856.593/0	PRATI DONADUZZ	1256800890357	25 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC X 60 J
ESTOLATO DE ERITROMICINA	73.856.593/0	PRATI DONADUZZ	1256800890438	50 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS OPC X 60 J
ESTOLATO DE ERITROMICINA	73.856.593/0	PRATI DONADUZZ	1256802080077	500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 J
ESTOLATO DE ERITROMICINA	73.856.593/0	PRATI DONADUZZ	1256802080093	500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 420 J
ESTOLATO DE ERITROMICINA	73.856.593/0	PRATI DONADUZZ	1256802080220	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 80 (ENJ)
ESTOLATO DE ERITROMICINA	73.856.593/0	PRATI DONADUZZ	1256802140071	50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 80 ML J
ESTOLATO DE ERITROMICINA	73.856.593/0	PRATI DONADUZZ	1256802140088	50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 105 M J



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.780.395/0001-06 I.E.:062.026.098

Além do print da planilha da Anvisa, segue link do site da única fabricante do medicamento na apresentação de comprimido, confirmando que a fabricação foi **descontinuada**.

(https://www.pratidonaduzzi.com.br/produtos/descontinuados?produto_apresentacao=&produto_tipo_descontinuacao=&numero_registro_do_medicamento=&categoria_do_medicamento=&cck=produto_medicamento&start=275)

ITEM 97

Assunto	Tipo de Descontinuação	Data da Petição	Reativação (Data de entrada)	Motivo	Empresa	Produto	Princípio Ativo	Classe Terapêutica	Registro	Apresentação
PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de descontinuação definitiva de fabricação ou importação	DEFINITIVA	3/8/2019		MOTIVAÇÃO COMERCIAL	PRIZER BRASIL LTDA	PREMARIN	ESTROGÊNIO CONJUGADOS	G03C0-ESTRÓGENOS EXCLUIDO G3A, G3E, G3F	1211000150033	0,3 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 28

Descontinuação devidamente notificada no site oficial da Anvisa, onde é possível a realização da consulta de todos os medicamentos descontinuados no seguinte link: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/dadosabertos/informacoes-analiticas/descontinuacao-de-medicamentos>;



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.780.395/0001-06 I.E.:062.026.098

LOTE 2

ITEM 37

← → ↻ sad.anvisa.gov.br/MicroStrategy/servlet/mstrWeb

Notificações de Descontinuação e Reativação de Fabricação e Importação de Medicamentos.

Data da Petição: De: 2/5/2000 Para: 25/10/2024

Princípio Ativo: CLORIDRATO DE CL...
Pesquisar

Classe terapêutica: Pesquisar

Tipo de Descontinuação: (Todos)

Motivo: (Todos)

Reativado: (Todos)

Empresa: Pesquisar

Produto: Pesquisar

DESCONTINUAÇÃO DE MEDICAMENTOS QUANTIDADE DE PETIÇÕES POR TIPO DE DESCONTINUAÇÃO

DESCONTINUAÇÃO

Assunto	Tipo de Descontinuação	Data da Petição	Reativação (Data de entrada)	Motivo	Empresa	Produto	Princípio Ativo	Classe Terapêutica	Registro	Apresentação
MEDICAMENTO NOVO - Notificação de descontinuação temporária de fabricação ou importação	TEMPORÁRIA	26/6/2023		PARQUE FABRIL	Mawdsleys Pharmaceuticals do Brasil Ltda	ATENSINA	CLORIDRATO DE CLONIDINA	'C2A1 - ANTI-HIPERTENSIVOS PURO-AÇÃO CENTRAL	1583200030019	0,10 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30
									1583200030027	0,15 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30
		14/2/2023		QUESTÕES LOGÍSTICAS	Mawdsleys Pharmaceuticals do Brasil Ltda	ATENSINA	CLORIDRATO DE CLONIDINA	N2B1 - ANALGÉSICOS NÃO NARCÓTICOS E ANTIPIRÉTICOS SOB PRESCRIÇÃO	1583200030019	0,10 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30
									1583200030027	0,15 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30
MEDICAMENTO NOVO - Notificação de descontinuação definitiva de fabricação ou importação	DEFINITIVA	17/12/2021		MOTIVAÇÃO COMERCIAL	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.	ATENSINA	CLORIDRATO DE CLONIDINA	C2A1-ANTI-HIPERTENSIVOS PURO-AÇÃO CENTRAL	1036700580057	0,20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30

Descontinuação devidamente notificada no site oficial da Anvisa, onde é possível a realização da consulta de todos os medicamentos descontinuados no seguinte link:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/dadosabertos/informacoes-analiticas/descontinuacao-de-medicamentos>:



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.780.395/0001-06 I.E.:062.026.098

LOTE 4

ITEM 11

Arquivo

Página Inicial

Inserir

Desenhar

Layout da Página

Fórmulas

Dados

Revisão

Exibir

Automatizar

Ajuda

Design da Tabela

Comentários

Compartilhamento

</

Conforme visto no print apresentado da tabela da Anvisa, que contém todas as substâncias em circulação no mercado, pode-se notar que não existe nenhuma menção ao princípio ativo solicitado. Sugere-se a consulta junto ao setor responsável pela solicitação para a substituição para **"SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML INJ (AMPOLA 1ML)"**, sendo esse o provável medicamento de desejo do município.

Nenhum desses itens acima relacionados constam na tabela oficial da ANVISA ou possui sua descontinuação confirmada pelo site oficial da ANVISA, sendo, desta forma, impossível que possam constar em um termo de referência de um Edital de Licitação, o que se percebe com tantas irregularidades em um termo de referência, é a clara e inquestionável RETIFICAÇÃO do edital!

Senhores, emana da Lei que regula o instituto da licitação pública que, nada, absolutamente nada, pode restringir o caráter competitivo do procedimento



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.780.395/0001-06 I.E.:062.026.098

licitatório. Devem ser mantidos os pressupostos, observando-se os princípios de legalidade, probidade e da busca da verdade que devem nortear todas as pretensões dos licitantes, no momento de qualquer manifestação no processo licitatório.

Assim, o caráter competitivo é ineliminavelmente ínsito à própria essência da licitação. A preservação deste caráter não assegura apenas o direito dos administrados interessados em participar da licitação, mas também, e principalmente, resguarda o interesse público, pois, se comprometida, restringida ou frustrada a competitividade, estará fatal e automaticamente eliminada a probabilidade de se obter, com a licitação, a solução mais adequada para satisfazer a necessidade pública ensejadora da licitação. O comprometimento, a restrição ou a frustração do caráter competitivo da licitação resultará em desvio de finalidade, pois sem a normal e necessária competição a finalidade jamais será atingida.

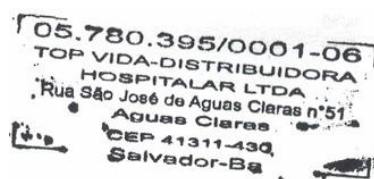
DO PEDIDO

Diante todo exposto, REQUER seja a presente Impugnação julgada TOTALMENTE PROCEDENTE para corrigir os vícios que contêm o edital, tendo em vista que tal medida, além de nitidamente resguardar o interesse público, em nada afetará terceiros ou a própria Administração.

Ademais, requer que seja revista e corrigida a relação de itens do referido edital, tendo em vista a impossibilidade na entrega.

Ressalte-se que quaisquer esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@topvida-ba.com.br.

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ELENITO CUSTÓDIO ALVES
RG 01.467.8790-37 SSP/BA
CPF 100.736.635-49
DIRETOR



12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:

TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ELENITO CUSTODIO ALVES, brasileiro, nascido em 09.05.1957, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 100.736.635-49, Carteira de Identidade nº 0146779037, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na *Alameda Gênova, 146, Bairro Pituba, Salvador - Bahia, Cep: 41.830-470*. Titular da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira nesta praça sob a denominação social: "**TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**", estabelecida na **Rua São José, nº 51, Galpão, Bairro Pirajá, Salvador - Bahia, CEP 41.290-650**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o n.º 05.780.395/0001-06, com seus atos constitutivos arquivado na JUCEB sob o número 29.20259578-6, consoante despacho de 16.07.2003, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, **alterar e consolidar** seus atos constitutivos anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª CLÁUSULA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos sociais da sociedade passam a consistir nos ramos de:

ATIVIDADE	CNAE
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (adquirido no mercado interno ou por importação).	4645-1/01
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (adquirido no mercado interno ou por importação).	4644-3/01
Comércio atacadista de produtos odontológicos (adquirido no mercado interno ou por importação).	4645-1/03
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (adquirido no mercado interno ou por importação).	4646-0/01
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (adquirido no mercado interno ou por importação).	4649-4/08
Comércio atacadista de equipamentos de informática (adquirido no mercado interno ou por importação).	4651-6/01
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças (adquirido no mercado interno ou por importação).	4664-8/00
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (adquirido no mercado interno ou por importação).	4789-0/05
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (adquirido no mercado interno ou por importação).	7739-0/02
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (adquirido no mercado interno ou por importação).	4649-404
Comércio varejista de suplementos alimentícios (adquirido no mercado interno ou por importação).	4729-6/99

Página 1/6

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98324826 em 06/01/2023

Protocolo 224648012 de 04/01/2023

Nome da empresa TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202595786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85772421284050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 11:55:03 que o documento de hash (SHA-256) c88def68cd04a4efd81d2b98cccf48a07de51666eb14a99edebce3ca2b69a6bd4 foi validado em 19/01/2023 11:47:35 através da transação blockchain 0x9773b2febbf98f24c334f5dabac545053fa611c4992acacba4fe4a40fb47fb62 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108214)



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45myy6n01MDT&chave2=BT-06aCcPmpeIH2nWncFrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08215898572-JOSE NOGUEIRA CERQUEIRA



12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:

TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Comercio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (adquirido no mercado interno ou por importação)	4637-1/99
Comércio atacadista de produtos dietéticos (adquirido no mercado interno ou por importação).	4637-1/99
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (adquirido no mercado interno ou por importação).	4645-1/02

2ª CLÁUSULA – DO ENDEREÇO.

A sociedade que é estabelecida na **Rua São José, nº 51, Galpão, Bairro Pirajá, Salvador - Bahia, CEP 41.290-650**, permanece estabelecida no mesmo local físico. Porém, decorrente a **alteração da nomenclatura do nome do logradouro, bairro e CEP** introduzido pela Prefeitura Municipal de Salvador, passa a ser estabelecida **Rua São José de Águas Claras, nº 51, Galpão, Bairro Águas Claras, Salvador - Bahia, CEP 41.311-430**.

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em vista das alterações acima, o titular resolve consolidar o contrato social com base na legislação em vigor.

ELENITO CUSTODIO ALVES, brasileiro, nascido em 09.05.1957, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 100.736.635-49, Carteira de Identidade nº 0146779037, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na *Alameda Gênova, 146, Bairro Pituba, Salvador - Bahia, Cep: 41.830-470*. Titular da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira nesta praça sob a denominação social: "**TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**", estabelecida na **Rua São José de Águas Claras, nº 51, Galpão, Bairro Águas Claras, Salvador - Bahia, CEP 41.311-430**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o n.º 05.780.395/0001-06, com seus atos constitutivos arquivado na JUCEB sob o número 29.20259578-6, consoante despacho de 16.07.2003, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, **consolidar** seus atos constitutivos anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA – DA DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob o nome empresarial: "**TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**"

Página 2/6

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98324826 em 06/01/2023

Protocolo 224648012 de 04/01/2023

Nome da empresa TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202595786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85772421284050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 11:55:03 que o documento de hash (SHA-256) c88def68cd04a4efd81d2b98ccc48a07de51666eb14a99edebce3ca2b69a6bd4 foi validado em 19/01/2023 11:47:35 através da transação blockchain 0x9773b2febbf98f24c334f5dabac545053fa611c4992acacba4fe4a40fb47fb62 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108214)



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mny6n01MDT&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08215898572-JOSE NOGUEIRA CERQUEIRA

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:

TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

2ª CLÁUSULA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede social na Rua São José de Águas Claras, nº 51, Galpão, Bairro Águas Claras, Salvador - Bahia, CEP 41.311-430.

3ª CLÁUSULA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social constituído é na importância de **R\$700.000,00** (setecentos mil reais), representado por 700.000 (setecentos mil) quotas de capital social, com o valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), subscrito e integralizado em moeda corrente no País integralmente por **ELENITO CUSTODIO ALVES**.

Parágrafo Único - Nos termos do Art. 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que a responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas que ele responde solidariamente pela integralização do capital social.

4ª CLÁUSULA – DO OBJETIVO SOCIAL

Os objetivos sociais da sociedade consistem nos ramos de:

ATIVIDADE	CNAE
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (adquirido no mercado interno ou por importação).	4645-1/01
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (adquirido no mercado interno ou por importação).	4644-3/01
Comércio atacadista de produtos odontológicos (adquirido no mercado interno ou por importação).	4645-1/03
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (adquirido no mercado interno ou por importação).	4646-0/01
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (adquirido no mercado interno ou por importação).	4649-4/08
Comércio atacadista de equipamentos de informática (adquirido no mercado interno ou por importação).	4651-6/01
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças (adquirido no mercado interno ou por importação).	4664-8/00
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (adquirido no mercado interno ou por importação).	4789-0/05
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (adquirido no mercado interno ou por importação).	7739-0/02
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (adquirido no mercado interno ou por importação).	4649-404

Página 3/6

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98324826 em 06/01/2023

Protocolo 224648012 de 04/01/2023

Nome da empresa TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202595786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85772421284050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 11:55:03 que o documento de hash (SHA-256) c88def68cd04a4efd81d2b98ccc48a07de51666eb14a99edebce3ca2b69a6bd4 foi validado em 19/01/2023 11:47:35 através da transação blockchain 0x9773b2febfb98f24c334f5dabac545053fa611c4992acacba4fe4a40fb47fb62 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108214)



<http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=RR-WGcfj45my6n01MDT&chave2=BT-06aCcMpeIH2nWncFRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08215898572-JOSE NOGUEIRA CERQUEIRA



12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:

TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Comércio varejista de suplementos alimentícios (adquirido no mercado interno ou por importação).	4729-6/99
Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios (adquirido no mercado interno ou por importação)	4637-1/99
Comércio atacadista de produtos dietéticos (adquirido no mercado interno ou por importação).	4637-1/99
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (adquirido no mercado interno ou por importação).	4645-1/02

5ª CLÁUSULA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 16.07.2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª CLÁUSULA – DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe o titular **ELENITO CUSTODIO ALVES** qual com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

7ª CLAUSULA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE.

A sociedade fixará uma retirada mensal, o título de “pró - labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª CLÁUSULA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único- A distribuição de lucros o titular poderá ser efetuada com base no resultado do exercício apurado a cada mês.

Página 4/6

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98324826 em 06/01/2023

Protocolo 224648012 de 04/01/2023

Nome da empresa TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202595786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85772421284050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 11:55:03 que o documento de hash (SHA-256) c88def68cd04a4efd81d2b98cccf48a07de51666eb14a99edbbe3ca2b69a6bd4 foi validado em 19/01/2023 11:47:35 através da transação blockchain 0x9773b2febbf98f24c334f5dabac545053fa611c4992acacba4fe4a40fb47fb62 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108214)



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=RR-WGfj45mny6n01MDT6&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08215898572-JOSE NOGUEIRA CERQUEIRA



12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:

TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

9ª CLÁUSULA – DOS ATOS DE ASSEMBLÉIA OU REUNIÃO DO TITULAR

Nos termos do Art. 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 do Código Civil Brasileiro, fica entendido que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

10ª CLÁUSULA – DA ABERTURA E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS

Poderá a sociedade e a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual pertinente.

11ª CLÁUSULA – DA MORTE OU AFASTAMENTO DO TITULAR

Falecendo ou interditado o titular, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade dos negócios sociais, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª CLÁUSULA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador, cumprindo o que determina o disposto no Art. 1.011 § 1º do Código Civil Brasileiro, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª CLÁUSULA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA PELAS NORMAS DA SOCIEDADE POR AÇÕES

Aplica-se a esta sociedade, por regência supletiva, as disposições legais contidas na Lei da Sociedade por Ações, Lei Federal 6.404/76 e suas alterações.

Página 5/6

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98324826 em 06/01/2023

Protocolo 224648012 de 04/01/2023

Nome da empresa TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202595786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85772421284050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



06/01/2023



<http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chavel=RR-WGfj45myy6n01MDT6&chave2=BT-06aCcPmpeIH2nWncfRg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08215898572-JOSE NOGUEIRA CERQUEIRA



12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA:

TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

14ª CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Salvador - Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar o titular, de pleno acordo, assina o presente instrumento em via única, para que produza os efeitos legais e necessários.

Salvador – Bahia, 03 de Janeiro de 2023.


ELENITO CUSTODIO ALVES.



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mny6n01MDT6&chave2=BT-06aCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08215898572-JOSE NOGUEIRA CERQUEIRA

Página 6/6

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/01/2023



Certifico o Registro sob o nº 98324826 em 06/01/2023

Protocolo 224648012 de 04/01/2023

Nome da empresa TOP - VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NIRE 29202595786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 85772421284050

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 19/01/2023 11:55:03 que o documento de hash (SHA-256)
c88def68cd04a4efd81d2b98cccf48a07de51666eb14a99edbce3ca2b69a6bd4 foi validado em 19/01/2023 11:47:35 através da transação blockchain
0x9773b2febbf98f24c334f5dabac545053fa611c4992acacba4fe4a40fb47fb62 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 108214)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c88def68cd04a4efd81d2b98cccf48a07de51666eb14a99edbce3ca2b69a6bd4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **108214** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**12ª alteração contratual e consolidação do contrato social - Top Vida Distribuidora**", cujo assunto é descrito como "**12ª alteração contratual e consolidação do contrato social - Top Vida Distribuidora**", faz prova de que em **19/01/2023 11:47:12**, o responsável **Top Vida - Distribuidora Hospitalar Ltda (05.780.395/0001-06)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Top Vida - Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2023 11:48:27** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9773b2febbf98f24c334f5dabac545053fa611c4992acacba4fe4a40fb47fb62**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 + 1 NOME E SOBRENOME
ELENITO CUSTODIO ALVES

11 HABILITAÇÃO
25/05/1979

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/05/1957 IPIRÁ/BA

4a DATA EMISSÃO
07/06/2022

4b VALIDADE
02/06/2027

ACC D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
146779037 SSP BA

4d CPF
100.736.635-49

5 Nº REGISTRO
02329843250

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ELOI JOSE ALVES

LINA CUSTODIO ALVES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2159923801

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC	0%			D	02/06/2027		
A	0%			D1	02/06/2027		
A1	0%			BE	02/06/2027		
B	0%	02/06/2027		CE	02/06/2027		
B1	0%			C1E	02/06/2027		
C	0%			DE	02/06/2027		
C1	0%			D1E	02/06/2027		

12 OBSERVAÇÕES
A:

LOCAL
SALVADOR, BA

ASSINATURA DO EMISSOR
17905517312
BA511669496

BAHIA

SENATRAN CONTRAN



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5178be68e48e79d3cc759f8c5388b8b1d027bab2f5cce10f317d25e62b898266** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **99076** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO SÓCIO ELENITO CUSTÓDIO ALVES**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO SÓCIO ELENITO CUSTÓDIO ALVES**", faz prova de que em **07/12/2022 12:49:58**, o responsável **Top Vida - Distribuidora Hospitalar Ltda (05.780.395/0001-06)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Top Vida - Distribuidora Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/12/2022 12:51:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4b71da0d5aa88541d3abfb60cdfcd0e38804cd697e309b1de067b84c9094980f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

